

PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO

Processo nº: 3061-3/2021

Pregão Eletrônico nº: 021/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Abertura: 05/05/2021

Encerramento: 20/05/2021

Horário: 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas incluindo mão de obra necessária para montagem e desmontagem, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Senhor Prefeito,

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Jeferson Siqueira e Silva, Julio César e Victória Cardoso de Oliveira para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP com a participação das empresas interessadas que totalizavam 14 (catorze) licitantes.

Após a fase de classificação das propostas passou-se para a fase de lances com as empresas através do sistema. Posterior a análise da documentação de habilitação da vencedora na fase de lances, o Pregoeiro constatou que alguns documentos apresentados estavam em desconformidade com o solicitado em Edital, pois as mesmas encontravam-se em cópia simples. Sendo assim, este Pregoeiro suspendeu a sessão pelo período de 2 (dois) dias para recebimento/aceite das documentações pendentes em vias autenticadas, pela empresa vencedora Oceano Producoes de Eventos Eireli.

Tempestivamente, a empresa apresentou a documentação pendente, que foi aprovada.

Aberta a fase de interposição de recursos, a empresa Ana Maria Orlando Pereira - ME questionou o tempo de 05 (cinco) minutos para a manifestação de recursos, já previstos no edital conforme o subitem 6.1 “Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos

e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema”, porém, a mesma não manifestou a intenção de interposição.

Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue:

- Oceano Producoes de Eventos Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.959.865/0001-05 é vencedora do item 01 com valor unitário de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) totalizando globalmente o valor de R\$ 11.000,00 - (onze mil reais) gerando assim uma economia de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) tendo em vista o preço referencial previsto no processo.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 25 de maio de 2021.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

Jeferson Siqueira e Silva

Julio César

Victória Cardoso de Oliveira